



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.933/2018**

Publicado Alcio

em 24 / 08 / 2018

**Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 361/2018, exarado nos autos do processo nº 003039/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto à licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 10.578.803 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 074.543.367-79, filho de Honorindo Antônio da Silva e Terezinha de Jesus, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **SETEMBRO/2018**, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal